



Câmara de Vereadores	
Fl. 132	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 294/2015

Data: 28/10/15

Ass.

Ofício Gab. Nº 462/2015.

Serafina Corrêa/RS, 28 de outubro de 2015.

À

Sua Excelência

Vereadora - Eleni de Fátima Castro Pizzatto

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Anexo Projeto de Lei nº 92, de 2015.

O Município de Serafina Corrêa – RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 88.597.984/0001-80, com sede na Av. 25 de Julho, 202, em Serafina Corrêa, neste ato representado pelo seu Prefeito, Excelentíssimo Sr. **Ademir Antonio Presotto**, vem através do presente encaminhar documentos para serem apensados ao projeto de Lei nº 92/2015, tais como:

Anexo – I - Metas Fiscais

Ata da Audiência Pública sobre a LDO e LOA/2016. E

Ofícios de nº 01 ao 08, solicitando apreciação e possível aprovação dos programas da LDO e LOA, encaminhado às Secretaria Municipais.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos a oportunidade para elevar votos de estima e consideração.

atenciosamente.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 294/2015
Data: 28/10/15
Ass. 

Município de :SERAFINA CORREA
LEI ORÇAMENTÁRIA 2016
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
IPTU	desconto	contribuinte	400.000,00	419.680,00	440.538,10	Vide Obsevação abaixo
TAXA DE COLETA DE LIXO	desconto	contribuinte	128.000,00	134.297,60	140.972,19	
ISENÇÕES	Isenções	empresdários	150.000,00	157.380,00	165.201,79	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			678.000,00	711.357,60	746.712,07	-

Fonte: Setor Tributário

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2016 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2017 e 2018, foram claculados a partir dos valores de 2016, apli cando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2017: 4,92%

Inflação para 2018: 4,97%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 53 e 55 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal


Odeni Antonio-Schaffer Castro
Secretário de Fazenda


Maria Salete Coloretto Alban
contadora-CRC/RS58792

Ata $n = 01$

~~Chapman~~ ~~James~~
Jefferson
Barnard & Leane Piccolotto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ
AV. ARTHUR OSCAR, 1.359 - FONE (054) 3444-1305 - CEP 99250-000

Bel. José Carlos Picini
Registrador

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA - COMARCA DE GUAPORÉ
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SERAFINA CORRÊA
AV. ARTHUR OSCAR, 1359 - EDIFÍCIO DONA AMÁBIL - Fone 3444 1305
BEL. JOSÉ CARLOS PICINI - OFICIAL REGISTRADOR

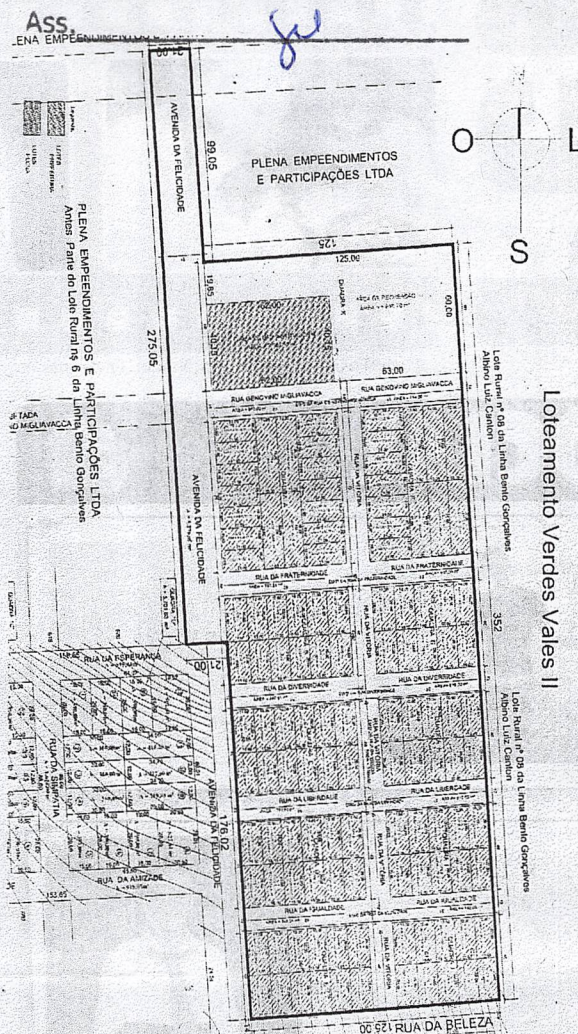
EDITAL DE LOTEAMENTO

José Carlos Picini, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa, Comarca de Guaporé, RS., no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

FAZ SABER a quem interessar possa, que MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80, representado pelo prefeito municipal Sr. Ademir Antonio Presotto, casado, empresário, CPF nº 174.957.330-04, CI nº 4005949773, SSP/RS em 10/07/1976, residente e domiciliado na Av. Miguel Soccol, 2875, apto 501, nesta cidade, autorizado pelo artigo 66, inciso II, da lei orgânica municipal, e em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 3.196 de 25 de março de 2014, REQUEREU o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VERDES VALES II", aprovado pelo Município, conforme Decretos Municipais nº 105, de 07 de agosto de 2014, nº 242 de 01 de julho de 2015 e Certidões Municipais nº 003/2014, datada de 05 de agosto 2014, nº 016/2015, datada de 29 de junho de 2015, e nº 017/2015, datada de 29 de junho de 2015, a ser implantado sobre uma gleba de terras urbanas, com a área total de 49.762,00m² (quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e dois metros quadrados), situada nesta cidade de Serafina Corrêa, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 9.473, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados em Jornal, por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 10:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Arthur Oscar, 1359, centro, fone (54)3444-1305, em Serafina Corrêa, RS. Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do § 10, do artigo 19, da Lei nº 6.766/79. Serafina Corrêa, RS, 29 de julho de 2015. José Carlos Picini, Oficial do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, RS.

Serviço Registrado de
Serafina Corrêa

Bel. José Carlos Picini
Registrador



Orçamento Participativo

A Prefeitura de Serafina Corrêa, através da Coordenação dos Conselhos Municipais, realizou a Assembleia do Orçamento Participativo no dia 28 de Julho de 2015, no Auditório da Escola Municipal Leonora Marchioro Belenzier, Bairro Gramadinho, Serafina Corrêa/RS.

Na oportunidade, com a presença de autoridades do Poder Executivo, Legislativo, demais autoridades, alu-

nos do SENAC e a comunidade serafinense, o Presidente do Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra, José Antônio Adamoli fez suas considerações, falando das diretrizes regionais para a Consulta Popular 2015/2016 COREDE Serra.

Anualmente, o Governo Estadual fixa o valor submetido à deliberação da população. Este valor é distribuído entre as 28 regiões do Estado, de acordo com

critérios como o número de habitantes e o Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDSE).

Durante a Assembleia, foram eleitos três delegados que participarão do Fórum Regional da Consulta Popular, no dia 05 de Agosto de 2015, em Bento Gonçalves.

No dia 19 de Agosto, a comunidade será convidada a participar da votação, que acontecerá em todo o estado.



Audiência Pública LDO e LOA foi realizada em Serafina Corrêa



Foi realizada a Audiência Pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2016, no dia 22 de julho de 2015, no Auditório da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - é um planejamento a curto prazo, com ob-

jetivo de estabelecer as diretrizes, metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital e orientando a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, compatibilizando as políticas, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual com as ações previstas nos orçamentos, possibilitan-

do sua consecução.

A Lei Orçamentária Anual - LOA - é um planejamento final e tem função de prever o volume e definir o como serão distribuídos os recursos que o município arrecada junto à sociedade a cada ano.

A Secretária Olderes Maria Piazza Santin ressalta ser uma Audiência de extrema importância ao município, onde podemos manifestar nossa intenção no desenvolvimento tanto na área rural como urbana.

A receita prevista para 2016, com base na média de arrecadação efetiva realizada dos três anos anteriores (2012, 2013, 2014) e estimado em 2015, ficou em R\$ 56.700.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 294/2015
Data: 28/10/15
Ass. *jei*

Ofício Circular Nº 01/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

Ao Senhor,

Lídio Francisco Oldoni,

Secretaria Municipal de Assistência Social,

Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III - Programas da LDO e a LOA, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA- 2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a **apreciação e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Recebido
Adriana Franco Vilar
Coordenadora Geral da Secretaria de
Assistência Social
CRESS 4561
Serafina Corrêa - RS

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 294/2015

Data: 28/10/15

Ass. _____

Memorando Interno nº 71/2015

Serafina Corrêa, 14 de julho de 2015

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste, encaminhar em anexo as planilhas da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 analisadas por nossa secretaria, onde apontamos alterações em alguns valores. Da mesma forma aproveitamos a oportunidade que na planilha número 52, que diz respeito a Secretaria de Coordenação, Planejamento e Gestão na ação Manutenção das Atividades da Sec. de Coordenação, Planejamento e Gestão se possível excluir a função 08 assistência social.

Sem mais para o momento, agradeço e coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Lídio Francisco Oldoni
Lídio Francisco Oldoni

Secretário Municipal de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 294/2015

Data: 28/10/15

Ass. *[Signature]*

Ofício nº 02/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

A

Daniela Dalla Cort,
Presidente do FUNDEB,
Serafina Corrêa/RS.

Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III – Programas da LDO e a LOA para o exercício de 2016, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA- 2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto e conforme a Lei Federal nº 11.494/2007, Art. 24, § 9º, solicitamos a **análise e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até no máximo dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Recelvi: 06/07/15
SP Giombelli

[Signature]
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 294/2015

Data: 28/10/15

Ass. 80

Of. nº001/2015

Serafina Corrêa, 07 de Julho de 2015.

De: Conselho do FUNDEB

Para: Olderes Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão

Ao cumprimentá-la cordialmente, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, vem por meio deste, enviar a Ata de Análise e Aprovação dos Ciclos Orçamentários – PPA 2014/2017, LDO 2016, conforme solicitação.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



MICHELE BASSORICI
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DE
PRESIDENTE DO FUNDEB

Redigido por: **Karine Stefanon**

Data: **06 de Julho de 2015**

Recebido:.....

Data:.....

Ata nº 07/2015

Às seis horas da tarde de dois mil e quinze na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, às sete horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fixação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, Conselho do Fundeb. Ao dar início a vice-presidente no exercício de presidente Michele Bassori, saudou os Conselheiros presentes informando o recebimento do Ofício nº 02/2015, recebido em três de julho de dois mil e quinze sobre os Ciclos Orçamentários para 2016, exigindo a análise e aprovação dos Ciclos Orçamentários - PPA - 2014/2017, LDO e LOA para exercício de 2016. Em seguida, foi iniciada a análise das planilhas encaminhadas em anexo ao ofício. Após análise detalhada, o grupo de Conselheiros presentes concordou e aprovou os Ciclos Orçamentários PPA 2014/2017, LDO 2016, conforme a Lei Federal nº 11.494/2007, Artº 24, § 9º. Nada mais havendo constar, agendamos para dia quinze a próxima reunião, neste mesmo local. Encerro a presente Ata assinada por todos os presentes. Serafina Corrêa, 06 de julho de 2015. Fabiana Saliatti, Karine Stefanon, Zuziuci, Rafaelayfonato, Vanice dos Anjos, Nighinnacca.



Câmara de Vereadores	
Fl. <u>141</u>	Rubrica <u>JS</u>

Ofício nº 03/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

À

Halana de Castro,Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / COMDICA,
Serafina Corrêa/RS.

Presidente,

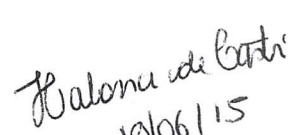
Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III – Programas da LDO e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto e conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, Art. 136, IX, solicitamos a **análise e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até no máximo dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,


Olderes Maria Piazza Santin**Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.**
19/06/15

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 294/2015

Data: 28/10/15

Ass. 

Ofício COMDICA nº 04/2015

Serafina Corrêa, 14 de julho de 2015

Prezada Sr^a

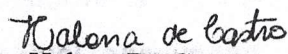
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste, responder ao solicitado através do ofício nº 03/2015 encaminhado por vossa senhoria. Sendo assim, informamos que conforme deliberado em ata nº 07/2015, em reunião extraordinária realizada no dia 13/07/2015, o COMDICA analisou, deliberou e aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 74.000,00, destes R\$ 24.000,00 para material de consumo, R\$ 6.000,00 para Serviços de terceiros – pessoa física, R\$ 32.000,00 para Serviços de terceiros – pessoa jurídica e R\$ 12.000,00 para equipamentos e material permanente.

Sendo assim, sem mais para o momento agradeço e coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.


Halana De Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA



Câmara de Vereadores	
Fl. <u>143</u>	Rubrica <u>gl</u>

Ofício nº 04/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

A

Luana Cristina Colle

Conselho Municipal de Assistência Social,
Serafina Corrêa/RS.

Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III – Programas da LDO e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto e conforme a Lei Federal nº 8.742/1993, Art. 16, IV, § 4º, solicitamos a **análise e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até no máximo dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

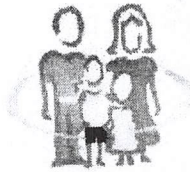
Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

Recebido 19/06/2015
Adriana Franco Vilar
Coordenadora Geral da Secretaria de
Assistência Social
CRESS 4561
Serafina Corrêa - RS

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>147</u>	Rubrica <u>gel</u>

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Serafina Corrêa/RS



Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Rua Arthur Oscar, n.º 2099 - Serafina Corrêa - RS

Resolução nº 005/2015

Considerando a competência atribuídas aos Conselhos Municipais de Assistência Social pela Lei Federal nº 8742 de 1993;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Serafina Corrêa, em reunião ordinária realizada dia 04/08/2015, conforme Ata nº 008/2015, resolve:

Art.1º – Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2016, contendo o bloco de financiamento de Proteção Básica, Proteção Especial e Gestão do SUAS;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigência na data de sua aprovação, sendo amplamente divulgada no mural deste Conselho.

Serafina Corrêa, 04 de agosto de 2015

Luana Cristina Colle

Presidente do CMAS de Serafina Corrêa/RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 294/2015

Data: 28/10/15

Ass. 80

Ofício nº 05/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

À

Leocádia Zanini,

Conselho Municipal de Cultura,

Serafina Corrêa/RS.

Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III – Programas da LDO e a LOA para o exercício de 2016, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA- 2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto e conforme a Lei Federal nº 8.742/1993, Art. 16, IV, § 4º, solicitamos a **análise e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até no máximo dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

Barbara
19.06.15



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 294/2015

Data: 28/06/15

Ass. 85

Ofício nº 06/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

À

Marlete Regina Gasparin Pierotto,
Conselho Municipal de Previdência,
Serafina Corrêa/RS.

Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III – Programas da LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2016, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto e conforme a Lei Federal nº 8.742/1993, Art. 16, IV, § 4º, solicitamos a **análise e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até no máximo dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

M. Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.


Serafina Corrêa
viva com qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrears.gov.br

*Recebido em 19/06/15
Marlete R. G. Pierotto*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 294/2015

Data: 28/10/15

Ass. 8

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA - RS
Conselho Municipal de Previdência – CMP

Memorando Interno 08/15.

Serafina Corrêa, 06 de julho de 2015.

De: Conselho Municipal de Previdência - RPPS

Para: Sra. Olderes Maria Piazza Santin

M.D. Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

Ementa: Atendimento Ofício nº 06/15 – **Análise e Aprovação do PPA / LDO 2016**

Senhora Secretária:

Em atendimento ao solicitado no Ofício nº 06/15 dessa Secretaria informamos que após apreciação deste Colegiado, decidiu-se aprovar o orçamento desta Unidade Gestora conforme descrito no anexo III – **Programas da LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2016.**

Atendendo ao disposto no artigo 23, da Lei Municipal nº 2327/2006, anexamos cópia da Ata nº 05/2015 de 19 de junho de 2015.

Ao ensejo, enviamos-lhe respeitosas saudações.


Marlete Regina Gasparin Pierotto
Presidente CMP


Neusa Mercalli
Vice-Presidente CMP



Câmara de Vereadores	
Fl. 148	Rubrica <i>gfl</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 294/2015

Data: 28/10/15

Ass. *gfl*

Ofício nº 07/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

Ao Senhor,

Gilson Cataneo,

Coordenador do Conselho Tutelar,

Serafina Corrêa/RS.

Senhor,

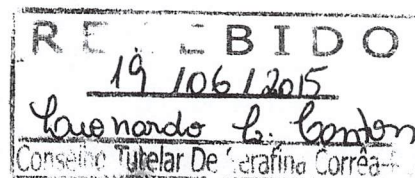
Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III – Programas da LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2016, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto e conforme a Lei Federal nº 8.742/1993, Art. 16, IV, § 4º, solicitamos a **análise e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até no máximo dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,



Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

Serafina Corrêa
viva com qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrears.gov.br



CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
SERAFINA CORRÊA - RS

Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 1.314/94 e suas alterações.
Rua Tobias Barreto, 28 – Centro – Fone: 3444-3294/Cel 99729931
e-mail: ctserafina@net11.com.br

Câmara de Vereadores
Fl. 149 Rubrica
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 294/2015
Data: 28/10/15
Ass. 80

Ofício nº 44/2015

Serafina Corrêa, RS, 31 de Julho de 2015

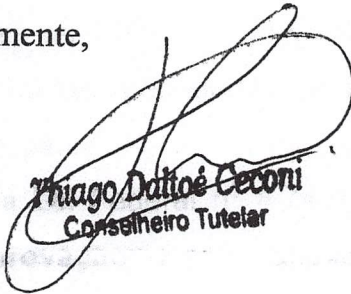
Senhora Secretária:

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos a presença de Vossa Senhoria, informar quanto a proposta contida na lei de Diretrizes orçamentárias para o ano calendário de 2016, entendemos ser adequada, visto favorecer a continuidade do bom desempenho e estrutura deste órgão.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


Gilson Renato Catano
Conselheiro Tutelar


Thiago Daltro Ceconi
Conselheiro Tutelar

ILMa. SRa.

OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA DE SERAFINA CORRÊA- RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 294/2015

Data: 28/10/15

Ass. yl

Ofício nº 08/2015

Serafina Corrêa/RS, 19 de junho de 2015.

À,

Arlides Scorsatto,

Conselho Municipal do Idoso,

Serafina Corrêa/RS.

Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, nos dirigimos a Vossa Senhoria para expor e solicitar o que segue:

A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão, juntamente com Secretaria Municipal de Fazenda, estarão elaborando os Ciclos Orçamentários para 2016, sendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tendo como finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da segurança social e de investimento dos Poderes Público Municipal.

Em consonância ao princípio da publicidade e atendendo exigências legais, encaminhamos o anexo III – Programas da LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2016, onde projetamos metas, prioridades já estabelecidas no PPA-2014/2017 e emendas em fase de execução.

Frente ao exposto e conforme a Lei Federal nº 8.742/1993, Art. 16, IV, § 4º, solicitamos a **análise e possível aprovação** desses anexos, sendo que, deverá retornar por escrito a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão até no máximo dia 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa
Conselho Municipal do Idoso
Serafina Corrêa/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 294/2015
Data: 28/10/15
Ass. ji

Rua Arthur Oscar, n.º 2099 - Serafina Corrêa – RS

Resolução nº 002/2015

Considerando a competência atribuída ao Conselho Municipal do Idoso, previsto no artigo 4º Lei Municipal nº 2812 de 29/06/2011 e Lei Municipal nº 2099/2004, que dispõe sobre as competências deste conselho;

O Conselho Municipal do Idoso de Serafina Corrêa, em reunião ordinária realizada dia 10/07/2015, conforme Ata n.º 008/2015, resolve:

Art.1º – Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2016.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigência na data de sua aprovação, sendo amplamente divulgada no mural deste Conselho.

Serafina Corrêa, 10 de Julho de 2015


Arlides Scorsatto

Presidente do CMI de Serafina Corrêa/RS